

BIBLIOTECA ESCOLAR/CENTRO DE RECURSOS EDUCATIVOS (BE/CRE)

Celebração do Mês Internacional das Bibliotecas Escolares:
outubro, 2019

Regulamento

1. Objetivos

O concurso visa selecionar "cartazes" que possam ser utilizados pela BE/CRE (Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos) da Escola Secundária de Palmela, em formato impresso ou digital, para a divulgação e promoção do Mês Internacional das Bibliotecas Escolares (MIBE) e/ou outras atividades.

São também seus objetivos:

- Sensibilizar os alunos para o desenvolvimento de novas competências;
- Estimular a colaboração entre os diversos Departamentos Curriculares e a BE/CRE;
- Incutir hábitos de participação na vida escolar;
- Despertar a imaginação e a capacidade criativa dos alunos.

2. Entidade Promotora

BE/CRE da Escola Secundária de
Palmela.

3. Destinatários

3.1. O concurso é aberto a todos os alunos da escola.

3.2. Cada aluno poderá apresentar mais do que uma proposta, devendo, neste caso, apresentá-las como

candidaturas autónomas. 3.3. Não poderão concorrer a este concurso membros do júri bem como familiares em 1o grau.

4. Duração e tema

4.1. O concurso decorre de 31 de outubro a 17 de dezembro de 2019. 4.2. O concurso está associado à comemoração do MIBE e enquadra-se no tema escolhido pelo Grupo de Bibliotecas Escolares do Concelho de Palmela (GBECP) "**Arrábida e sustentabilidade**".

5. Inscrições

5.1. Os candidatos procedem à sua inscrição, por email, no ato de envio dos trabalhos a concurso.

5.2. Cada concorrente poderá apresentar o número máximo de dois cartazes, aos quais serão atribuídos diferentes números de identificação, sendo o anonimato protegido pelo respetivo número, durante a seleção dos trabalhos.

6. Trabalhos a concurso

6.1. Os trabalhos deverão incluir uma imagem ou fotografia original, alusiva ao tema do concurso, exemplo: espécie animal, espécie vegetal, paisagem, património, etc. e devem ser escritos em língua portuguesa.

6.2. A imagem deverá ser completada com uma mensagem "**slogan**", que se enquadre na fotografia apresentada.

6.3. O cartaz será apresentado em formato A4 e a fotografia deverá ajustar-se a esse tamanho, de forma a tomar um lugar de destaque no mesmo.

6.4. Os trabalhos concorrentes deverão ser enviados em formato digital (1 página A4), a cores. O email relativo ao seu envio deverá conter como assunto "CONCURSO DE CARTAZES - 2019/2020" e, na mensagem, os alunos deverão indicar o seu nome completo e a turma.

6.5. Será necessário criar um anexo para o envio de cada um dos trabalhos, aos quais deverá ser atribuída, pelo próprio, uma identificação que corresponda ao trabalho apresentado.

6.6. Todos os trabalhos deverão ser enviados, impreterivelmente, até ao dia 17 de dezembro (data de envio do email) para Be-cre@espalmela.net

6.7. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros, no que diz respeito a direitos de autor.

7. Avaliação dos trabalhos

7.1. Os trabalhos serão avaliados por um júri constituído pela professora bibliotecária (coordenadora da entidade promotora do concurso), um elemento da direção, um representante do Grupo 600 – ARTES, um representante do grupo 300 – PORTUGUÊS, um representante do Grupo de Bibliotecas Escolares do Concelho de Palmela (GBECP) e um representante da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE).

7.2. Competirá ao júri verificar se os trabalhos estão em conformidade com os requisitos do concurso (excluindo desde logo os que não estejam), avaliá-los de acordo com os critérios indicados neste regulamento e proceder à sua seriação.

7.3. Na avaliação dos trabalhos deverão ser tidos em consideração os seguintes critérios:

- impacto visual;
- criatividade; - clareza da mensagem; - eficácia da mensagem; - originalidade.

7.4. Na sequência da seriação efetuada pelo júri, serão atribuídos prémios aos três melhores trabalhos.

7.5. Caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha os requisitos mínimos de qualidade e uso, o júri reserva-se o direito de não adotar os trabalhos vencedores para o fim proposto.

7.6. Das decisões do concurso não há lugar a recurso.

8. Prémios

8.1. Serão atribuídos no total três prémios. Os prémios serão atribuídos segundo proposta do júri, que terá em linha de conta os critérios acima indicados.

8.2. Os prémios serão divulgados aquando da realização da reunião do júri.

8.3. A divulgação dos premiados será feita em data oportuna.

8.4. Para cada concorrente será emitido um certificado de participação.

9. Disposições finais

9.1. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela entidade promotora do concurso (BE/CRE).

9.2. Realizar-se-á uma exposição dos trabalhos a concurso, na BE/CRE, aquando da entrega dos prémios e dos certificados de participação.

9.3. Os trabalhos premiados serão divulgados em <http://portal.espalmela.net> , passando a ser propriedade da BE/CRE da Escola Secundária de Palmela.

9.4. Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido na BE/CRE.

Escola Secundária de Palmela, outubro de
2019

A professora bibliotecária, *Maria José
Ribeiro*